



**Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina**

**EMENDA MODIFICATIVA N°. 04/2010
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 02/2010**

**REGULAMENTA O TRATAMENTO
DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS
MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E AOS
MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS DE QUE
TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°
123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifica o parágrafo único do art. 5° do referido projeto de lei, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5°

Parágrafo único. *O Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da presente lei, regulamentará a forma de atualização cadastral das empresas já inscritas no Município e a respectiva vinculação à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.”*

Câmara Municipal de Itapoá, 8 de junho de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Goes
Presidente

José Maria Caldeira
Vice-Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares
Presidente

Valdecir de Souza
Vice-Presidente

José Maria Caldeira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira
Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

Valdecir de Souza
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

Valdecir de Souza
Presidente

Osni Ocker
Vice-Presidente

Izaque Goes
Membro

P.B